



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o **Contrato nº. 036/2020, de 01/12/2020**, que têm por objeto: **“Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos para atendimento ao programa de Saúde da Família (PSF) Com carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS”**.

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-ACOLHE o Ofício nº 230/2022/SMS/SPC, da Secretaria Municipal de Saúde, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao **Contrato nº. 036/2020 de 01/12/2020**, para PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS até 31/12/2022.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 01 de Dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022
CONTRATO Nº 036/2020**

**QUE ENTRE SI FAZEM AS
PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91 e a Sociedade Empresária **DRYELLI FERREIRA OBADOWSKI- SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.296.471/0001-12, estabelecida Av. Presidente Dutra, Centro nº 521, Cidade São Pedro da Cipa, CEP: 78.835-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr^a. Dryelli Ferreira Obadowski, brasileira, portadora do RG n.º. n.º. 1731290-6 e CPF n.º. 022.512.201-43, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1- Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviço do Contrato nº. 036/2020, de 01/12/2020, cujo objeto é, “**Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos para atendimento ao programa de Saúde da Família (PSF) Com carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**”, celebrado entre as partes acima, para prorrogação de prazo de vigência dos serviços até 31/12/2022.

03-DO FUNDAMENTO:

3.1-O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 8.666/93, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 01 de Dezembro de 2022.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 036/2020, de 01/12/2020, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05-DA ELEIÇÃO DO FORO:

5.1-Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL N°. 001/2022**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa/MT, 01 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.**

CONTRATADA: DRYELLI FERREIRA OBADOWSKI- SERVIÇOS MÉDICOS
Representante: **DRYELLI FERREIRA OBADOWSKI**

TESTEMUNHAS:

Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52960784-6 SSP/SP

Nome: Eliane Garcia de Almeida
CPF: 831.763.651.87
RG: 11.68687-1 SSP/MT